

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSD QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSD QPPM/2019 – INTERIOR**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **LEANDRO EVANGELISTA SOUZA**, inscrição nº **MG-19894713**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSD QPPM/2019 - Interior**), vagas para **15ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 92,50 (noventa e dois vírgula cinquenta) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 56,00 (cinquenta e seis) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico e Otorrinolaringológico) e Complementares foi considerado **APTO**. Na Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 082.10/2020-DRH/CRS, publicado no **site** do CRS, em 25 de setembro de 2020;

1.5 o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5006952-51.2020.8.13.0686, com pedido de tutela provisória de urgência, que foi deferido parcialmente, pelo douto magistrado do Juizado Especial - Unidade Jurisdicional Cível - 2º JD da Comarca de Teófilo Otoni, garantindo ao autor o direito de matrícula, frequência e formatura, em caso de aprovação, no curso de formação de soldados da polícia militar, respeitada a ordem de classificação;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 148,50 (cento e quarenta e oito vírgula cinquenta) pontos e o último candidato convocado dentro do número de vagas, previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 139,50 (cento e trinta e nove vírgula cinquenta) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a convocação do candidato **LEANDRO EVANGELISTA SOUZA**, inscrição nº **MG-19894713** para matrícula no **CFSD QPPM/2019 – INTERIOR – 15ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

2.2 cientificar o candidato que deverá se apresentar no dia **16 de novembro de 2020, segunda-feira, às 07h00min, na 221ª Cia de Ensino e Treinamento/15ª RPM – Rua Helmuth Newmann, 100 – Bairro São Jacinto em Teófilo Otoni/MG, CEP 39801-259 - Tel. (33)3087-1269 ou 3087-1268**, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 20 de outubro de 2020, no *site* do CRS.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 13/11/2020 10:44:14 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7FCF2851C4DC